

001-0319/92

DR

DELIBERAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001031992 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0319/92-1 DE 22/09/92

PROPOSTANTE : VEREADOR AURELINO DE ANDRADE

Denomina Campanella Antônio, a Rua S/nome, entre a Rua Ovídio Lopes e Guilherme de Oliveira Sá, no Parque Boturussu, Ermelino Matarazzo.

ÍNDICE :

AR SÃO MIGUEL PAULISTA
CAMPANELA ANTONIO, R.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
ERMELINO MATARAZZO
PARQUE BOTURUSSU

Lei nº 11.286, de 19/11/92

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:17:46

00000010614-37



ARQUIVADO EM 23/11/92

CHEFE DA SEÇÃO
LUIZ TAKETA KANESHI



Câmara

Municipal de São Paulo

DIGITADO

A. T. M.

Folha n.º	01	de proc
n.º	319	de 1992

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0319/92-1

LIDO HOJE	22 SET 1992
AS COMISSÕES DE:	
CONSTITUIÇÃO E JUNTA	
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PRESIDENTE	

Denomina CAMPANELLA ANTÔNIO, a Rua S/ Nome, entre a Rua Ovídio Lopes e Guilherme de Oliveira Sá, no Parque Boturussu, Ermelino Matarazzo.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 4º inciso X
do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica denominada CAMPANELLA ANTÔNIO a Rua S/ Nome, entre as Ruas Ovídio Lopes e Guilherme de Oliveira Sá, no Parque Boturussu, Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1992


AURELINO DE ANDRADE

15



Câmara Municipal de São Paulo
J U S T I F I C A T I V A

Folha n.º	02	de proc
n.º	3.19	de 1992

São Paulo

Campanella Antonio imigrou da Itália para o Brasil em 1.939, com oito anos de idade. Foi morar em São Caetano do Sul, pois o pai Antonio Campanella já estava no Brasil, aproximadamente cinco anos e era encarregado da Viscose na IRF Matarazzo, que se situava no mesmo bairro de moradia.

Campanella frequentou a Escola "Grupo Escolar Senador Flack", até a 4ª série primária da época.

Já em 1.943 mudou-se para Ermelino Matarazzo, porque seu pai foi transferido da mesma firma, para esse novo bairro, com a finalidade de trabalhar na "Fábrica Celosul".

Ermelino Matarazzo, a 49 anos atrás, era muito precário, tinha poucos recursos. Eles foram um dos primeiros moradores e passaram muitas dificuldades.

Aos catorze anos, Campanella Antonio influenciado pelo pai, começou a trabalhar na "Celosul", primeiro como ajudante geral e depois como aprendiz de oficina mecânica. De dia trabalhava na fábrica e a noite ia até a cidade cursar o técnico, onde se formou "Torneiro Mecânico", com dezoito anos de idade, na Escola Getulio Vargas, visto que tinha dom pela profissão.

Sendo o local onde residia de difícil acesso, não tinha condução para retornar a Ermelino, tendo que dormir em casa de amigos da família, no bairro da Penha. Seu dia começava cedinho, pegava o primeiro trem que saía da Estação no Bairro da Penha e, ia direto para o serviço, levando esse ritmo até sua formatura.

Ele trabalhou na Celosul por um período de 13 anos, e nessa época já era casado.

Em 1.961, mudou de firma, foi tentar a sorte na antiga Badoni, atualmente chamada BADONI ATB, esta fábrica na época era recente no bairro. Campanella aceitou o trabalho, pois recebeu uma proposta profissional muito válida para sua carreira. Nesta fábrica trabalhou 24 anos, graças a Deus, com muito esforço e dedicação.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc
n.º	319	de 1992

Campanella foi Encarregado da BADO NI ATB, por muitos anos e, mais tarde com o reconhecimento de sua competência profissional e força de vontade, chegou até o cargo de Chefe Geral de Mecânica, onde se aposentou.

Faleceu aos 62 anos no dia 12.03.92 deixando para a esposa e filhas, uma lição de vida baseada na honestidade, esforço e dedicação.

OBS - Segue em anexo Certidão de Óbito (xerocópia)



-



Folha n°	04
de proc	319
n°	de 19 92

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Cedula de Identidade de Estrangeiro
 W197884-S
 PERMANENTE
 07/11/91
 CAMPANELLA ANTONIO
 ANTONIO CAMPANELLA
 COLACCA APOLONIA RODRIGUES
 ITALIA
 ITALIA
 07/11/1929
 20/06/38
 0737198
 SE/DPMAF 04/09/67
 Antonio Campello

ART. 2 PORTARIA 559 - MJ. DE 07/11/86



ASSINADO

JOSE SAMPAIO BRAGA

DIRETOR DA DPM





CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - COMARCA DA CAPITAL

MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - SERVENTUARIA

Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112

Ermelino Matarazzo - Capital - Telefone 943 - 8577

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 05327 à fl. 226 do livro C n.º 015 de registro de Óbitos, foi lavrado no dia 16 de MARÇO de 1992, o assento de:

CAMPANELLA ANTONIO -/-/

falecido aos 12 de MARÇO de 1992 às 08:45 horas, neste distrito
EM DOMICILIO A AV. PARANAGUA, 2026 -/-/
de cor BRANCA e profissão APOSENTADO -/-/
com 062 ANOS de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-/
natural ITALIA -/-/
residente à AV. PARANAGUA, 2026, NESTE DISTRITO -/-/
filho de ANTONIO CAMPANELLA, FALECIDO -/-/
e de COLACCI ADDOLORATA ANNUNZIATA, FALECIDA -/-/

foi declarante EDNA IANNETTA DEL BUSSO -/-/
conforme declaração do serviço funerário n.º 74824 -/-/

óbito atestado pelo Dr. SUSSUMU EGAWA -/-/
que deu como causa da morte:
INSUFICIENCIA RESPIRATORIA AGUDA -/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
DA SAUDADE, NESTA CAPITAL -/-/

OBSERVAÇÃO: O FALECIDO DEIXA BENS. NÃO DEIXA TESTAMENTO. ERA CASADO COM CARMELINA COLACCI CAMPANELLA, AOS 13-08-1953, SOB No. 2473, FL5.49VS, Lo.8-12, NO CARTORIO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, NESTA CAPITAL. O FALECIDO DEIXA 03 FILHOS MAIORES: ANA MARIA, ANUNCIATINA E MARCIA ANTONIETA. DOCUMENTO APRESENTADO DO FALECIDO RNE.W-197884-S.FOI DECLARANTE EDNA IANNETTA DEL BUSSO, RG.4.420.704, ADVOGADA, RESIDENTE A AV. 11 DE JUNHO, 1291, APTO. 182, VILA CLEMENTINO, NESTA CAPITAL. -/-/

-/-/
-/-/
-/-/
-/-/

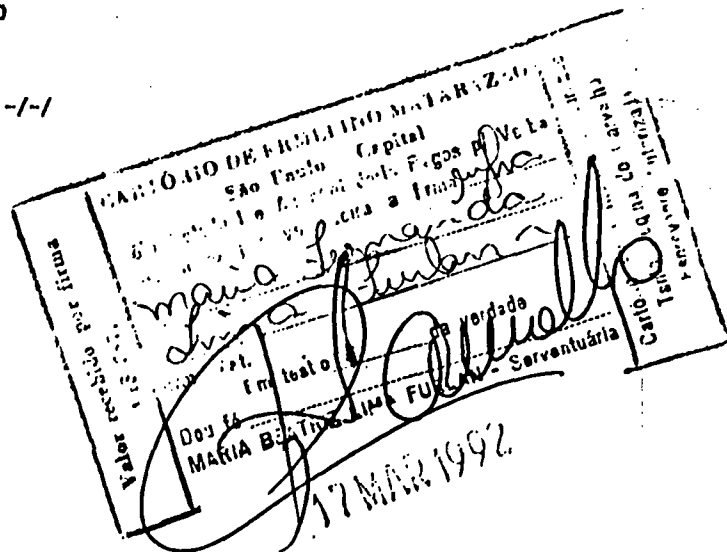
O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 16 de MARÇO de 1992.

O Oficial



Emolumentos.. Cr\$ 660,00
Aposentadoria Cr\$ 132,00
Total..... Cr\$ 792,00

RESPONSÁVEL







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 319 de 19 92 01 / 10 / 92 (a) Adeline

Sobre o assunto, nada consta.
Em 01-10-92

Adeline
Adeline Cicero

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 01/10/92

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/92 às 16:30hs

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador Walter Bhalim
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 06 de 10 de 19. 92

[Handwritten signature]

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 09/10/92

[Handwritten signature]

(a).....

n.º	07	de	1992
319	de	1992	
funcionário	E. J. P.		

Câmara Municipal de São Paulo



PARECER
1183/92
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 319/92.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, visa denominar Campanella Antônio a rua sem nome, localizada entre a Rua Ovídio Lopes e Guilherme de Oliveira Sá, no Parque Boturussu - Distrito de Ermelino Matarazzo.

A propositura está bem instruída e ampara-se nos artigos 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI combinado com seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/10/92.

RELATOR

Presidente

Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 14/10/92

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 15/10/92 as 14:30 h.

Marcos
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *João Soares*
PARA RELATAR.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15 / 10 / 92
Flavio
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 08 / 19 / 10 / 92 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 319 de 1952
O funcionário

PARECER
1229/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-
PORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 319/92

De autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade a propositura "Denomina Campanella Antônio, a Rua sem nome, entre a Rua Ovídio Lopes e Guilherme de Oliveira Sá, no Parque Boturussu, Ermelino Matarazzo".

Imigrante italiano, Campanella Antônio veio para o Brasil em 1939.

Já aqui em São Paulo, formou-se em tornearia mecânica profissão a qual dedicou toda a vida e através da qual serviu a nossa comunidade.

Sua conduta por toda a vida foi baseada na honestidade, esforço e dedicação, lição que deixa a todos aqueles que puderam com ele conviver.

Justa a homenagem que se pretende fazer.

Favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/10/92.

- Presidente

A. S. de
Maurício Faria

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 22/10/92 Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

22/10

RECEBIDO

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22/10/92 as 16:00 h. MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Devanir Rubens
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22/10/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

(F.M.) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º e ficha de informação sob

n.º 09 de 29 de 10 de 92 a ()



Câmara Municipal de São Paulo
RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 319/92

Folha n.º 02 do proc
N.º 319 de 19 92
O funcionário

Visa o projeto de lei em pauta, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, denominar "Campanella Antônio" a Rua sem nome, situada entre as Ruas Ovídio Lopes e Guilherme de Oliveira Sá, no Parque Boturussu, Ermelino Mattarazzo.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de outubro de 1992.

Presidente -

Relator -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 30 / out / 1992

Página 176 Coluna 12

BRE O PROJETO DE LEI Nº 219-2

A Leg. 3

Em, 30 / 10 / 92

MARGARETE LUNES SILVA

Secretaria

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;

preparar Carta de Lei e Registro.

13.11.92

Sônia Maria Verzolla

Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.S.A. de 1992

13.11.92

Paulo Ma A. de Paul
Assistente de Administração

Relator -

SEQUE m. 5
documento 5
publicado 5
Em 23 / 11 / 1992



Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do proc.
N.º	319	de 1992
São Paulo		

São Paulo, 13 de novembro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N. 300366/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 319/92 de autoria do Vereador Aurelino de Andrade - denominando CAMPANELLA ANTÔNIO, a rua sem nome, entre a Rua Ovídio Lopes e Guilherme de Oliveira Sá, no Parque Boturussu, Ermelino Matarazzo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap

20

... ..

...

...

...

DI"Δ\Γεα*3



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	312	do 19 22
O f.º	10	

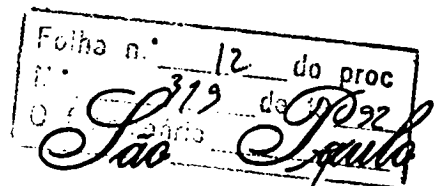
-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 1031992. (PROJETO DE LEI Nº 319/92). Denomina CAMPANELLA ANTÔNIO, a rua sem nome, entre a Rua Ovídio Lopes e Guilherme de Oliveira Sá, no Parque Boturussu, Ermelino Matarazzo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada CAMPANELLA ANTÔNIO a rua sem nome, entre as Ruas Ovídio Lopes e Guilherme de Oliveira Sá, no Parque Boturussu, Ermelino Matarazzo. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, Paulo Marcos *P. de Paula* Assistente de Administração padrão "NM-1-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, *ZUZI AZATO* Assistente de Administração padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 12 de novembro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Sônia Maria Rezolla* Visto, *Chefe Seção Técnica IV* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. --
LEILA ZACARI MACRADO
Diretora Técnica do Departamento 7

aa) Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre

2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 26



Câmara Municipal de



LEI nº 11.286 DE 19 DE novembro DE 1992.

Denomina CAMPANELLA ANTÔNIO, a rua sem nome, entre a Rua Ovídio Lopes e Guilherme de Oliveira Sá, no Parque Boturussu, Ermelino Matarazzo.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada CAMPANELLA ANTÔNIO a rua sem nome, entre as Ruas Ovídio Lopes e Guilherme de Oliveira Sá, no Parque Boturussu, Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de novembro de 1992.

O Presidente,

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
N.º	319	de 1992

São Paulo, 13 de novembro de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300366 de
13.11.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº de autoria
319/92 do Ver. Aurelino de Andrade.

ANEXO:

Recebi em
16/11/92
[Signature]



Ao DT. 94

Para arquivar.

23.11.92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 14 fls.

Arquivo em 23.11.92

O Func.º LUÍZA TADEU ARANHA
(Chefe da Seção Técnica IV)

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)